ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 2036, DE 24 DE JULHO DE 1963.

Abre o Crédito Especial de CR$2.000.00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para aquisição de uma bomba centrifuga, injetor e construção de reservatorio d'agua, instalaçoes, etc., na Colônia denominada "POÇO BRANCO", neste Município.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Especial de CR$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a aquisição de material e instalação de serviço de água da Colonia denominada "POÇO BRANCO", neste Município.

Artº 2º - O Crédito acima definido, correrá à conta dos recursos financeiros do Municipio, do corrente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO:-
A referida verba se destina para o seguinte:
Para a compra de uma bomba centrifuga capacidade de 200 litros por hora.
Para a compra de um injetor para a mesma bomba
Para a compra de um injetor para a mesma bomba
Para a construção de um tanque reservatório para 15.000 litros
Para a construção de uma lage de cimento armado, para ser colocado o motor, bomba e injetor.
Para o serviço de mão de obra.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 24 de julho de 1963.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaría e afixada na porta do Mercado Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e tres.

(Valeriano Correa Colares)